

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 2021/01/28

18 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO ENTRONCAMENTO CIRCULAR DA PRAÇA FRANCISCO SÁ CARNEIRO COM A RUA DE PENHAS ALTAS E RUA RIBEIRO DA SILVA, NA FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

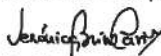
Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, três mil trezentos e cinquenta e dois, datada de dezanove de janeiro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical e horizontal no Entroncamento Circular da Praça Francisco Sá Carneiro com a Rua de Penhas Altas e Rua Ribeiro da Silva, na freguesia de Lordelo.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO ENTRONCAMENTO CIRCULAR DA PRAÇA FRANCISCO SÁ CARNEIRO COM A RUA DE PENHAS ALTAS E RUA RIBEIRO DA SILVA, NA FREGUESIA DE LORDELO, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

DESPACHO

À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.


Dra. Verónica Castro

03-02-2021

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

22-01-2021

Parecer:

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida,
Submete-se as peças desenhadas e escritas da sinalização horizontal e vertical da interceção entre a Praça Francisco Sá Carneiro, Rua de Penhas Altas e Rua Ribeiro da Silva, para análise em Reunião de Executivo nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei 75/2013 e, posteriormente, a sua eventual aprovação em Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



Dr. José Henriques Soares

22-01-2021

Parecer:

NIPG: 3352/21

Data: 2021/01/19

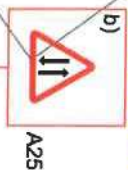
Assunto: Sinalização vertical e horizontal no entroncamento circular da Praça Francisco Sá Carneiro com a Rua de Penhas Altas e Rua Ribeiro da Silva, na freguesia de Lordelo

As partes escritas e desenhadas sobre sinalização vertical e horizontal no entroncamento circular da Praça Francisco Sá Carneiro com a Rua de Penhas Altas e Rua Ribeiro da Silva, na freguesia de Lordelo estão concluídas. As mesmas encontram-se em condições de serem enviadas à Reunião de Câmara para aprovação, e, posteriormente, à Assembleia Municipal. À consideração superior:



Raul Santos

131013_C11b_11
131013_A25_03



131013_H7_171

M8

M11a

M8

Rua de Penhas Altas



131013_H7_172

O7a

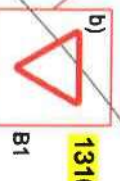
131013_D3a_13



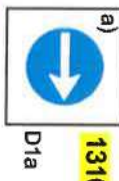
131013_C1_30



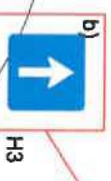
131013_B1_101



131013_D1a_09



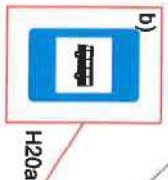
131013_H3_30



131013_H7_173



131013_H20a_08



M8

Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D.R. n.º 22 - A/98 de 1 de Outubro, com a nova redação dos D. R. n.º 4/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 13/2003 de 26 de Junho e serão em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba refletorizada, tela reflectora "engeneer grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo abraçadeiras em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.
Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12899-1:2007), deverão conter o Certificado da Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Julho 2013.

ASSUNTO: Sinalização Vertical e Horizontal na confluência da Praça Francisco Sá Carneiro / Rua Ribeiro da Silva / Rua de Penhas altas

Exmo. Dr. José Henriques,

A proposta apresentada parece-me adequada, pelo que não vejo qualquer inconveniente nesta nova postura de trânsito.

Com os melhores cumprimentos
Nuno Serra

Em qui., 21 de jan. de 2021 às 12:21, <Jose.Henriques@cm-paredes.pt> escreveu:

Ex.mo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo, **Nuno Serra**.

Bom dia,

Estando em condições de sujeitar a aprovação dos órgãos municipais, a proposta de sinalização que segue em anexo – **Sinalização Vertical e Horizontal na confluência da Praça Francisco Sá Carneiro / Rua Ribeiro da Silva / Rua de Penhas altas** - solicito emissão de parecer dessa estimada autarquia, no sentido de dar consequência ao processo em curso.

Com os melhores cumprimentos,

Divisão de Conservação e Administração Direta,

José Henriques Soares



Praça José Guilherme
4580-130 Paredes
t. 255 788 800
f. 255 782 155
www.cm-paredes.pt
cmparedes@cm-paredes.pt

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2021/02/19

34 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO ENTRONCAMENTO CIRCULAR DA PRAÇA FRANCISCO SÁ CARNEIRO COM A RUA DE PENHAS ALTAS E RUA RIBEIRO DA SILVA, NA FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à Assembleia, a proposta para colocação de sinalização vertical e horizontal no Entroncamento Circular da Praça Francisco Sá Carneiro com a Rua de Penhas Altas e Rua Ribeiro da Silva, na freguesia de Lordelo, a qual foi previamente remetida a todos os senhores deputados municipais.

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 45 membros presentes, a *“proposta para colocação de sinalização vertical e horizontal no Entroncamento Circular da Praça Francisco Sá Carneiro com a Rua de Penhas Altas e Rua Ribeiro da Silva, na freguesia de Lordelo.”*

DESPACHO

Ao Sr. Ricardo Silva, para dar sequência à deliberação tomada, nos termos habituais.



Dra. Verónica Castro

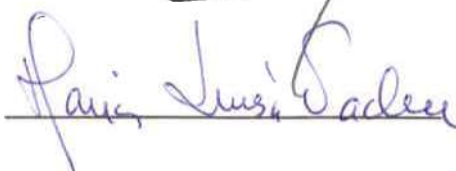
25-02-2021

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
FOLHA DE VOTAÇÃO

34- SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO ENTRONCAMENTO CIRCULAR DA PRAÇA FRANCISCO SÁ CARNEIRO COM A RUA DE PENHAS ALTAS E RUA RIBEIRO DA SILVA, NA FREGUESIA DE LORDELO		F	C	A
Albertino Borges da Silva	CDU	X		
Alberto Luís Mourão Soares Carneiro	PPD/PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD	X		
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
Carlos Franclim Moreira da Silva	PPD/PSD	X		
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		
Cristiano Marques da Costa d)	PPD/PSD	X		
Cristina Maria Valente Monteiro	PPD/PSD	X		
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD	X		
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD	X		
Jorge Miguel Campanhã Oliveira a)	PPD/PSD	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Luís Jorge Ribeiro da Silva Coelho Rodrigues a)	CDS-PP	X		
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD	X		
Paulo Faustino Ribeiro Pinheiro b)	PPD/PSD	X		
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		

Presidente da Assembleia

1º Secretário

2ª Secretária


a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a atual redação

b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

c) Por suspensão do mandato do titular do cargo

d) Por renúncia do titular do cargo

e) Por falecimento da titular do cargo

f) Justificou a falta